DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)	**DATA** **17/08/2026**
1.Órgão:	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS – TO
2. Setor requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
3. Responsável pela Demanda:	**PAULA FEITOSA COSTA** **Nutricionista**
4. Objeto:	Contratação de empresa especializada para o **fornecimento de pães tipo francês e pão doce**, destinados ao preparo e à complementação da **merenda escolar**, visando atender às necessidades diárias das unidades escolares da **Rede Municipal de Ensino de Tocantinópolis/TO**, durante o período letivo, conforme o calendário escolar, as especificações, condições, quantidades e demais exigências estabelecidas pela **Secretaria Municipal de Educação de Tocantinópolis/TO**.
5. Fonte de recurso:	**Recursos Próprios, repasse federal (PNAE), estadual e convênios.**
6. Justificativa	A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o **fornecimento regular de pães tipo francês e pão doce** destinados à composição e ao preparo da **merenda escolar oferecida aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Tocantinópolis/TO**. O fornecimento desses gêneros alimentícios é necessário para assegurar a continuidade e a qualidade da alimentação escolar, considerando que os produtos integram o planejamento dos cardápios elaborados pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o **calendário escolar, a demanda diária das unidades de ensino e as necessidades nutricionais dos alunos**. A aquisição de forma planejada busca evitar a falta de produtos essenciais, assegurar o atendimento contínuo das unidades escolares e proporcionar melhores condições para a execução do **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, observadas as normas sanitárias e demais disposições legais aplicáveis. Ressalta-se, ainda, que os pães são produtos de consumo frequente e que devem ser fornecidos **frescos e em condições adequadas de higiene, conservação, acondicionamento e transporte**, sendo necessário estabelecer fornecimento compatível com a rotina das unidades escolares e com os quantitativos definidos pela Secretaria Municipal de Educação. Dessa forma, a contratação mostra-se **necessária e adequada ao interesse público**, tendo como finalidade assegurar o fornecimento contínuo de gêneros alimentícios indispensáveis à alimentação dos estudantes, contribuindo para a regularidade da merenda escolar e para o adequado funcionamento das unidades da Rede Municipal de Ensino de

	Tocantinópolis/TO.

7. DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO/COMPRAS OU SERVIÇOS

DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO

ITEN	Quant.	UN.	Especificação
01	**48.350**	UNIDADE	**PÃO FRANCÊS:** Pão tipo francês, elaborado com farinha de trigo, água, fermento e sal, com formato tradicional, peso no mínimo de **50 g por unidade**, superfície dourada, casca crocante e miolo macio e aerado. Produto fresco, de primeira qualidade, isento de sujidades, mofo e matérias estranhas, com características próprias de sabor, odor, cor e textura. Deverá ser produzido, acondicionado e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas, conforme a legislação vigente.
02	**126.000**	UNIDADE	**PÃO DE DOCE:** Pão doce, de primeira qualidade, elaborado com farinha de trigo, açúcar, fermento, leite e/ou derivados, ovos, gordura vegetal ou manteiga e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente. Produto fresco, macio, de sabor e aroma característicos, superfície levemente dourada, sem sinais de mofo, queimaduras, sujidades ou matérias estranhas. Acondicionado e transportado em condições higiênico-sanitárias adequadas. **Peso no mínimo de 50 g por unidade**, ou conforme especificação do órgão contratante.

O quantitativo estimado foi obtido através de solicitações da Secretaria Municipal de Educação.

Os bens classificados como comuns possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo Edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado, nos termos do inciso XIII, do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. PRAZO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	O prazo estimado para contratação será 12(doze) meses.
9. Prazo para pagamento:	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada entrega e apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, comprovada a regularidade fiscal e

	trabalhista da contratada. As **demais parcelas** serão pagas em até 30 (trinta) dias após cada entrega, contados da data do recebimento definitivo dos materiais, mediante: Apresentação da Nota Fiscal; Atesto do fiscal do contrato quanto ao regular recebimento e conformidade dos materiais entregues; Comprovação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista. Em caso de irregularidade fiscal ou falha na execução contratual, o pagamento poderá ser suspenso até a devida regularização, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

10-PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

A dotação orçamentária será indicada oportunamente.

11.1. Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Responsável pela Solicitação:	**Autorizo a abertura de procedimento licitatório**
PAULA FEITOSA COSTA **Nutricionista**	MARLY PEREIRA MONTEIRO FONSECA:35225556191 Assinado de forma digital por MARLY PEREIRA MONTEIRO FONSECA:35225556191 Dados: 2026.09.01 13:57:33 -03'00' **MARLY PEREIRA MONTEIRO FONSECA** GESTORA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTINÓPOLIS – TO

RATIFICAÇÃO DO SETOR FINANCEIRO:

Declaro, como Secretário de Finanças e Arrecadação, para os fins do disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2001, que a presente despesa tem adequação orçamentária e está compatível com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Elizângela Gomes de Sousa Fernandes Leonel
Secretária Municipal de Gabinete e Finanças